



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

OFÍCIO Nº 594/2026/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 26 de junho de 2026.

Ao Senhor

Dr. Wilson José de Almeida Jr.

Presidente da Sociedade Brasileira de Radioterapia (SBRT)

Praça. Oswaldo Cruz, 124, 5º Andar, Cj. 52, Paraíso

[04004-070](#) - São Paulo/SP

Assunto: Solicitação de apoio para divulgação do preenchimento do Painel de Monitoramento da Radioterapia e da oferta de vagas pelos serviços habilitados no SUS.

Senhor Presidente,

1. O Ministério da Saúde, por intermédio desta Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), solicita o apoio dessa Sociedade Brasileira de Radioterapia na ampla divulgação, junto aos serviços de radioterapia do Sistema Único de Saúde (SUS), acerca da importância do preenchimento das informações no Painel de Monitoramento da Radioterapia e da oferta de vagas para casos novos.
2. Encareço, especialmente, que esta comunicação seja direcionada aos gestores dos hospitais responsáveis pelos serviços de radioterapia e aos médicos radioterapeutas responsáveis técnicos.
3. Conforme estabelecido no § 2º do art. 27 da Portaria GM/MS nº 8.516, de 23 de outubro de 2025, com redação dada pela Portaria GM/MS nº 11.164, de 11 de maio de 2026, os prestadores que, durante três competências consecutivas, ofertarem vagas para casos novos no Painel de Monitoramento da Radioterapia, nos quantitativos previstos nos incisos I, II e III do art. 27, farão jus, a partir da quarta competência, ao incremento financeiro previsto na referida Portaria.
4. Dessa forma, ressalto que a contagem das competências tem início no mês em que o serviço realizar o preenchimento das informações e disponibilizar as vagas no Painel de Monitoramento da Radioterapia. Assim, é importante comunicá-los que podem iniciar a oferta de vagas ainda no mês de junho. Por outro lado, aqueles que realizarem o preenchimento apenas nos meses subsequentes terão a contagem iniciada somente a partir da respectiva competência, postergando,

consequentemente, o acesso ao incremento financeiro previsto na Portaria.

5. Mais do que um requisito para o incentivo financeiro, o Paine! de Monitoramento constitui ferramenta estratégica para ampliar a transparência da oferta e demanda de tratamento de radioterapia, qualificar a regulação assistencial e favorecer o acesso oportuno dos pacientes ao tratamento oncológico em todo o território nacional.

6. Nesse sentido, conto com o apoio dessa Sociedade no sentido de sensibilizar seus associados quanto à relevância da atualização tempestiva das informações e da disponibilização das vagas no sistema, contribuindo para o fortalecimento da Rede de Atenção Oncológica e para a ampliação do acesso à radioterapia no SUS.

7. Agradeço, desde já, a parceria institucional ao tempo em que coloco a equipe do Departamento de Atenção ao Câncer - DECAN/SAES, à disposição para quaisquer esclarecimentos, por meio dos telefone: (61) [3315-6140](tel:3315-6140).

Atenciosamente,

MOZART SALES
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Julio Tabosa Sales**, **Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 28/06/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056353735** e o código CRC **FFA73878**.

Referência: Processo nº 25000.096966/2026-11

SEI nº 0056353735

Gabinete - GAB/SAES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br